



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SHN – Quadra 1, Bloco E, Conj A, 2º andar, Edifício CNP - Bairro setor Hoteleiro Norte, Brasília/DF, CEP 70701-050

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.agenciasus.org.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.003689/2025-91

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 232/2025, CELEBRADO  
ENTRE AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO  
À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
E A RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA.

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958/2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, entidade de serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, nomeado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato nº 232/2025** mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade corrigir o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) informado na qualificação da empresa contratada no **Contrato nº 232/2025** (id. [0110079](#)).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no Art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025.

Cita-se o dispositivo na íntegra:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

...

VI – adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único – Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ERRO MATERIAL**

3.1. Para fins de correção de erro material, altera-se o CNPJ da empresa **RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, constante na qualificação da CONTRATADA.

3.2. **Onde se lê:**

"CNPJ sob o nº 44.215.778/0001-08"

3.3. **Leia-se:**

"CNPJ sob o nº 44.216.778/0001-08"

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 232/2025 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**

Diretor Presidente - Contratante

Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo**, **Diretor(a) - Presidente**, em 06/10/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0116604** e o código CRC **22CAA0B3**.